



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A SENHORA ZITA MARIA SENRA DE OLIVEIRA, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA A SENHORA ROSIMEIRE DE MOURA FAGUNDES, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador da cédula de identidade nº 327185 MM RJ e inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-83, residente e domiciliado no município de Ibatiba/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **ZITA MARIA SENRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 019.994.337-00, neste ato representada pela Senhora Rosimeire de Moura Fagundes, portadora do CPF nº 047.779.516-18, residente na Rua Elias Alcure, Bairro Centro, nesta cidade de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 055/2023**, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para locação de imóvel descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 012/2023, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 004/2024, que tem por objeto a Locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, destinado para instalação do Conselho Tutelar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, medindo 126 m², conforme teor do Processo Administrativo nº 005409/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de janeiro de 2025 à 7 de janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O LOCATÁRIO se obriga a pagar o valor de R\$ 1.406,00 (mil quatrocentos e seis reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 16.872,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e dois reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33903600000.33903615000.150000000000 – *Secretaria Municipal de Assistência Social– Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos.*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ibatiba – ES, 20 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

ZITA MARIA SENRA DE OLIVEIRA

Locadora Proprietária

Representada por Rosimeire de Moura Fagundes

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____